



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.214 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

ART. 1º - Fica a firma MDO Comunicações Ltda. autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo " Dr.Arthur de Mendonça Chaves", no dia 16 de novembro de 1991, para apresentação de Show com o Grupo de Rock Heróis da Resistência, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta auferida na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cent mil cruzeiros), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da cessionária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco e demais equipamentos será efetuada pela cessionária e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

LUIS ANTONIO DE CAMPOS

Secret.Munic.de Esportes